

Prefeitura Municipal de Itaquiraí

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º 799

Ressarcir Excepcionalmente férias de funcionários, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribui- ções legais considerando:

Que, face ao acúmulo de serviços verificados em todos os setores da Administração Municipal não há condições de permitir o afastamento de qualquer servidor;

2.- Que, o número de servidores que compõem o Quadro de funcionários se restringue ao mínimo in dispensável;

RESOLVE:

Art. 1º - Excepcionalmente, ressarcir monetariamente as férias referente ao período aquisi tivo de 07.05.90 à 06.05.92, da funcionária Maria Leni da ' Silva Morzelli.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPALO DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 22 dias do mes de Janeiro do ano de 1993.

MAACTO FIOVAÇI TOMAZELLI

- Prefeito Municipal -